

## TERMOS E CONDIÇÕES DE ADESÃO DOS COMERCIANTES AO PROJETO

### “ALGÉS TEM TUDO!”

O Município de Oeiras, no âmbito do aviso n.º 12/C6-i02/2023 da medida «Bairros Comerciais Digitais», do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), promove o projeto “Algés Tem Tudo!”, que visa a modernização e dinamização do comércio local através da transição digital, da inovação e da utilização de novas ferramentas tecnológicas.

O projeto tem como principal objetivo a criação de um ecossistema digital integrado na Baixa de Algés, que permita aproximar os comerciantes dos consumidores e fortalecer a identidade comercial do território, através da implementação de uma plataforma eletrónica – o Portal do Bairro – que integra um marketplace, soluções digitais de apoio à gestão e dispositivos de entrega.

Os presentes Termos e Condições constituem o acordo entre os comerciantes e o Município de Oeiras e definem as regras de adesão, participação e permanência dos comerciantes no projeto “Algés Tem Tudo!”, bem como os direitos e deveres decorrentes da utilização do Portal do Bairro e do Marketplace.

Com a aceitação/adesão aos presentes Termos e Condições, os comerciantes ficam legalmente vinculados aos mesmos.

#### 1. ÂMBITO

- a) O *Portal do Bairro* é a plataforma eletrónica que integra um marketplace, soluções digitais de apoio à gestão e dispositivos de entrega, desenvolvida e disponibilizada pelo Município de Oeiras aos comerciantes localizados na área delimitada da Baixa de Algés;
- b) O Município de Oeiras, como entidade promotora, assegurará, com recurso à contratação externa, o desenvolvimento e gestão das plataformas digitais, bem como o subsequente apoio técnico e formativo aos comerciantes aderentes.

#### 2. OBJETIVOS E VANTAGENS

A adesão à plataforma eletrónica, tem como objetivos e confere aos comerciantes aderentes as seguintes vantagens:

- a) Dinamizar e modernizar o comércio local;
- b) Atrair novos públicos e consumidores para a Baixa de Algés;
- c) Introduzir ferramentas digitais que melhorem a gestão dos estabelecimentos;
- d) Maior visibilidade e alcance digital junto dos consumidores;
- e) Gestão moderna e digitalizada do negócio;
- f) Redução de custos operacionais através de soluções tecnológicas integradas;
- g) Acesso a informação analítica sobre clientes e tendências de mercado;

- h) Apoio técnico e formação contínua assegurados pelo Município ou por empresa por este contratada;
- i) Revitalizar o espaço urbano e promover a economia local.

### 3. CONDIÇÕES DE ADESÃO DO COMERCIANTE

- a) A adesão à plataforma eletrónica que permite a utilização, cumulativa ou individual, do Portal do Bairro e do Marketplace é voluntária, gratuita e não vinculativa;
- b) Podem aderir à plataforma todos os comerciantes que:
  - i. Tenham um espaço físico localizado na área geográfica elegível e delimitada da Baixa de Algés, conforme anexo I;
  - ii. Cujas atividades económicas principais se enquadrem nos CAE (Código de Atividade Económica) elegíveis, conforme anexo II;
  - iii. Que se encontrem devidamente registados como empresa ou empresário em nome individual, em conformidade com a legislação portuguesa.
- c) A adesão deve ser formalizada pelo representante legal da entidade comercial.

### 4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES

- a) Cada comerciante terá uma conta associada à plataforma digital a que aderiu, com soluções digitais de apoio à gestão e dispositivos de entrega, com direito a:
  - i. Receber apoio técnico, formação e suporte operacional;
  - ii. Decidir livremente as informações a disponibilizar no seu perfil;
  - iii. Solicitar a atualização ou eliminação dos seus dados e conteúdos.
- b) Os comerciantes terão acesso a dados e estatísticas sobre tendências e fluxos de venda;
- c) Os comerciantes aderentes terão acesso às seguintes soluções de entregas de encomendas:
  - i. Cacifos digitais, destinados ao envio/entrega de encomendas realizadas através do marketplace, através da introdução de um pin gerado no momento da venda, no *Portal do Bairro*;
  - ii. Solução integrada de envios/entregas através de contrato celebrado diretamente entre o comerciante e a DPD, não sendo o Município parte na relação contratual estabelecida.
  - iii. Estas soluções são de adesão facultativa, podendo o comerciante optar pela utilização dos seus próprios meios logísticos ou parceiros habituais.
- d) Os comerciantes aderentes serão responsáveis por:
  - i. Fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas sobre o seu estabelecimento, produtos e serviços;
  - ii. Utilizar a plataforma e o marketplace de forma diligente, ética e conforme a legislação aplicável;

- iii. Colaborar com o Município de Oeiras e com a empresa responsável pela gestão da plataforma, nomeadamente participando em ações de formação e prestando as informações solicitadas;
- iv. Garantir a veracidade e qualidade dos conteúdos publicados e das transações realizadas;
- v. Cumprir as normas legais aplicáveis à sua atividade, designadamente em matéria fiscal, comercial e de defesa do consumidor;
- vi. Toda a informação publicada nas plataformas é da exclusiva responsabilidade do comerciante aderente, bem como a qualidade e conformidade dos produtos e serviços vendidos;
- vii. O envio das encomendas efetuadas através do marketplace, incluindo a preparação, embalagem, expedição, acompanhamento e entrega ao cliente final, bem como a atualização correta e atempada do estado das encomendas na plataforma;
- viii. A definição e comunicação clara dos valores de portes de envio aplicáveis às encomendas, os quais serão apresentados ao cliente final no momento da compra;
- ix. A gestão integral dos pagamentos, faturação e cumprimento das obrigações legais associadas às transações realizadas, nos termos do ponto 5.

## **5. PAGAMENTOS E TRANSAÇÕES**

- a) A plataforma do Bairro Comercial Digital de Algés disponibiliza e integra o sistema de pagamentos da entidade *IfThenPay Lda.*, permitindo a aceitação de pagamentos através de Referência Multibanco, MB Way e Cartão de Crédito.
- b) A utilização do sistema de pagamentos integrado é facultativa, sendo recomendada por permitir maior automatização dos processos associados às encomendas.
- c) Para efeitos de ativação do sistema de pagamentos integrado, o comerciante deverá celebrar contrato diretamente com a entidade responsável e assegurar diretamente os custos de comissão por transação, nos termos determinados/ fixados no contrato celebrado, do qual não haverá qualquer intervenção legal ou financeira por parte do Município de Oeiras.
- d) O Comerciante poderá optar pela utilização de métodos de pagamento próprios ou externos à plataforma integrada, sendo integralmente responsável pela validação, confirmação e gestão dos respetivos pagamentos.
- e) O Município de Oeiras não assume qualquer responsabilidade por atrasos, falhas, recusas de pagamento ou litígios decorrentes da utilização de sistemas de pagamento, integrados ou próprios do Comerciante.

## **6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS**

Compete ao Município de Oeiras:

- a) Disponibilizar e assegurar o bom funcionamento do Portal do Bairro e do marketplace;
- b) Garantir o acompanhamento técnico e formativo aos comerciantes aderentes;
- c) Promover o projeto e os estabelecimentos aderentes, através de ações de comunicação e marketing;
- d) Assegurar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, no termos da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril, conhecido como RGPD.

## **7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- a) O Município de Oeiras é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do projeto, os quais serão tratados exclusivamente para fins de:
  - i. Gestão e acompanhamento da adesão dos comerciantes;
  - ii. Comunicação institucional e promoção do projeto;
  - iii. Apoio técnico e formativo.
- b) O tratamento dos dados respeita o disposto no RGPD e na legislação nacional aplicável, sendo assegurados os direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento mediante pedido para o contacto do Município.
- c) Os conteúdos inseridos pelos comerciantes na plataforma digital, incluindo textos, imagens, preços, produtos, serviços, eventos ou outras informações, são da exclusiva responsabilidade do respetivo Comerciante, que declara deter os direitos necessários à sua utilização.
- d) Para efeitos de promoção do comércio local, os conteúdos disponibilizados poderão ser apresentados em quiosques multimédia ou outros suportes digitais integrados no projeto, exclusivamente no âmbito do ecossistema do Bairro Comercial Digital de Algés.

## **8. POLÍTICA DE COOKIES – ÁREA DE GESTÃO DO COMERCIANTE**

- a) A Área de Gestão do Comerciante utiliza exclusivamente cookies estritamente necessários ao funcionamento, autenticação e segurança da plataforma.
- b) Não são utilizados cookies de marketing, publicidade, rastreamento de terceiros ou criação de perfis de utilizador.
- c) A utilização de cookies essenciais não carece de consentimento prévio, nos termos da legislação aplicável.

## **9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O Município de Oeiras não pode ser responsabilizado por quaisquer danos ou prejuízos resultantes do uso ou incapacidade de uso da plataforma digital, bem como pela qualidade, conformidade, envio, entrega ou pagamento dos bens e serviços vendidos pelos comerciantes, incluindo quaisquer danos diretos, indiretos, acidentais, consequenciais ou punitivos.

## 10. DURAÇÃO E CESSAÇÃO DA ADESÃO

- a) A adesão é válida por tempo indeterminado e enquanto o projeto “Algés Tem Tudo!” estiver ativo;
- b) O comerciante pode cessar a sua adesão a qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Município.
- c) O Município pode suspender ou cancelar a adesão do comerciante que:
  - i. Incumpra as obrigações previstas nestes Termos;
  - ii. Preste informações falsas ou inexatas;
  - iii. Utilize indevidamente as plataformas digitais ou comprometa a imagem do projeto.

## 11. ALTERAÇÕES AOS TERMOS E CONDIÇÕES

O Município reserva-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições, devendo comunicar as alterações aos comerciantes aderentes com uma antecedência de 15 dias úteis.

## 12. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Estes Termos e Condições serão regidos e interpretados de acordo com as leis portuguesas. Qualquer disputa que surja em relação a estes Termos e Condições será submetida à jurisdição exclusiva dos tribunais portugueses.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A adesão ao projeto implica a aceitação integral dos presentes Termos e Condições;
- b) Fazem parte integrante deste documento:
  - i. Anexo I: Mapa da área geográfica elegível;
  - ii. Anexo II: Lista de CAE elegíveis.